



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

PROVA DE INGRESSO NO MÓDULO III

Edital 001/2015

Edital de prorrogação de inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso ao Módulo III da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC.

O Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - ESMESC, em cumprimento ao que dispõe o art. 5º da Portaria nº 001/2008 da ESMESC, faz saber a todos os interessados que estarão prorrogadas as inscrições ao **Processo Seletivo ao Módulo III do Curso de Preparação para a Magistratura**.

1. Das Inscrições

a.1 O processo de inscrição se dar-se-á no período **de 12 de dezembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015**, da seguinte forma:

1.1.1. **Pessoalmente** na sede da AMC/ESMESC, Rua dos Bambus, nº 116, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP 88034-570, da seguinte forma:

- a) A primeira parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em acessar o endereço eletrônico www.esmesc.org.br, apontando para "**Processo Seletivo – MÓDULO III**" e, a partir do *link* específico, ler o inteiro teor do presente Edital .
- b) A segunda parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em acessar o endereço eletrônico www.esmesc.org.br, apontando para **Processo Seletivo – MÓDULO III** ,a partir do *link* específico, preencher a Ficha de Inscrição (**imprimi-la e levá-la ao local de inscrição**).
- c) A terceira parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em juntar a ficha de inscrição aos seguintes comprovantes:



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

I - dos títulos definidos no Item 5.1;

II – de ter o candidato concluído com aprovação os Módulos I e/ou II da ESMESC ou os Níveis I e II segundo o projeto pedagógico da ESMESC vigente até 2006/1, ou estar devidamente matriculado no Módulo I ou II, nos termos do Regulamento específico;

d) A quarta parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nas datas e respectivo endereço especificado no item 1.1.1.

1.1.2 Por meio eletrônico, obedecendo as seguintes orientações:

a) A primeira parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em acessar o endereço eletrônico www.esmesc.org.br, apontando para "INSCRIÇÕES ESMESC" e, a partir do *link* específico, preencher a Ficha de Inscrição;

b) A segunda parte do processo de inscrição para a Prova de Ingresso consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito bancário na seguinte conta: Banco do Brasil, agência 3420-7, conta corrente 58198-4.

c) A terceira parte do processo consiste no envio: da ficha de inscrição, dos documentos digitalizados descritos na letra "c" do item 1.1.1 e do comprovante de depósito para o e-mail: secretaria@esmesc.org.br . Este envio valida a inscrição.

1.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 100,00 (cem reais)** (uma vez pago não será restituído).

1.3 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá, até o dia 27 de fevereiro de 2015, encaminhar e-mail para secretaria@esmesc.org.br, indicando as condições especiais de prova que necessita.

1.4 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

2. Das Vagas

2.1 A Prova de Ingresso destina-se a preencher **98 (noventa e oito) vagas**, sendo **79 (setenta e nove) vagas** para o 1º grau e **19 (dezenove) vagas** para o 2º grau, situadas nas diversas comarcas do Estado de Santa Catarina, conforme disponibilidade de Magistrados Orientadores.



2.2 Caso não se atinja o preenchimento das vagas, manter-se-á a proporcionalidade entre o 1º e o 2º grau, sobre o total de aprovados.

2.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a média mínima 6,0 (seis), observando-se a ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis (ver item 2.1).

2.4 A escolha entre 1º e 2º grau será realizada de acordo com a ordem classificatória.

3. Do Processo Seletivo

3.1 O processo seletivo desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

a) primeira etapa: uma prova seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) segunda etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3.2 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

3.3 A ausência de impugnação e a efetivação da inscrição na presente Seleção implicam no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. Da Primeira Etapa Do Processo Seletivo

4.1. A primeira etapa da seleção consistirá de uma prova seletiva elaborada de acordo com os conteúdos descritos na respectiva ementa, constante no Anexo I deste edital e compreenderá: questões objetivas de Língua Portuguesa, valendo até 2,0 (dois pontos); 01(uma) questão dissertativa de Direito Penal ou de Direito Civil, valendo até 2,0 (dois pontos); elaboração de uma sentença penal ou cível, valendo até 6,0(seis pontos). Para elaboração da sentença será permitida a consulta a legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, correspondente a área civil ou penal.

4.2 As respostas das questões relativas ao Direito deverão refletir a posição doutrinária e/ou jurisprudencial pacificada nos Tribunais Superiores.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início, apresentando um documento de identificação.

4.4 A prova ocorrerá, em Florianópolis, Blumenau, Chapecó, Criciúma e Joinville.

4.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.



4.6 Na prova será atribuída nota 0 (zero): à questão da prova que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível; a prova ilegível, que impossibilite a correção.

4.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após 1 (uma) hora do seu início.

4.8 Os 2 (dois) últimos candidatos da sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirar do local simultaneamente.

4.9 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala a prova devidamente assinada.

4.10 Será considerado habilitado, na prova seletiva, o candidato que obtiver média final de 6,0 (seis).

4.11 Classificar-se-ão para a segunda etapa:

a) os primeiros 89 (oitenta e nove) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

4.12 Apurados os resultados da prova seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, será publicada a relação dos habilitados à segunda etapa do certame.

5. Da Segunda Etapa Do Processo Seletivo – Prova de Títulos

5.1 A segunda etapa do processo seletivo, de caráter meramente classificatório, compreenderá a apresentação de títulos, assim considerados os seguintes:

a) Certificado de conclusão com aprovação e frequência nos Módulos I e II do Curso de Preparação à Magistratura ou os Níveis I e II do Curso de Preparação à Magistratura segundo o projeto pedagógico da ESMESC vigente até 2006/1: 2,00 (dois) pontos;

b) Certificado de conclusão com aprovação e frequência nos Módulos I ou II do Curso de Preparação à Magistratura: 1,00 (um) ponto;

c) conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós-doutorado ou doutorado: 1,0 (um) ponto;

d) conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 1,0 (um) ponto;

e) conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização: 0,5 (cinco décimos de) ponto;

f) livro jurídico publicado: 0,5 (cinco décimos de) ponto por livro, limitado a 1,0 (um) ponto no máximo;

g) artigo jurídico publicado em revista jurídica: 0,1 (um décimo de) ponto por artigo, limitado a 1,0 (um) ponto no máximo;

h) artigo jurídico publicado em periódicos, exceto Internet: 0,1 (um décimo de) ponto por artigo, limitado a 0,5 (cinco décimos de) ponto no máximo.



5.2 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

5.3 A comprovação dos títulos constantes nas letras "a", "b", "c", "d", e "e" do item deverá ser feita mediante a apresentação de declaração, certidão ou certificado, conforme o caso, fornecido pelo respectivo órgão ou instituição.

5.4 A comprovação dos títulos constantes nas letras "f", "g" e "h" do item 5.1 deverá ser feita mediante a entrega de exemplar do livro ou de cópia da revista jurídica ou do periódico em que o artigo tenha sido publicado.

5.5 Sob pena de preclusão, a comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

6. Dos Recursos

6.1 . Os candidatos poderão, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado, de cada etapa, dirigir recurso ao Diretor Geral da Esmesc contra:

- a) erros na formulação de questões ou na avaliação da prova escrita; e
- b) a classificação final do processo seletivo.

6.2 Todos os recursos interpostos com fundamento devem ser instruídos com cópia da questão e da resposta, e das razões do inconformismo.

6.3 Os recursos serão individuais e deverão ser interpostos pelo candidato interessado, via e-mail: secretaria@esmesec.org.br.

7. Da Classificação

7.1 As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação dos candidatos. Atendendo essa ordem de classificação os candidatos farão opção pelo 1º ou 2º grau.

7.2 Em caso de empate na nota final da seleção, o desempate beneficiará, sucessivamente:

I - o candidato que detiver os certificados de conclusão dos Módulos I e II do Curso de Preparação à Magistratura, conforme o projeto pedagógico em vigor a partir de 2006;

II – o candidato que detiver o certificado de conclusão dos Módulos I ou II do Curso de Preparação à Magistratura;

II - o candidato que detiver título de Doutor obtido em curso de pós-graduação devidamente reconhecido, nos termos da legislação educacional vigente;

III - o candidato que detiver título de Mestre obtido em curso de pós-graduação devidamente reconhecido, nos termos da legislação educacional vigente;



IV - o candidato que detiver título de Especialista obtido em curso de pós-graduação *lato sensu* devidamente reconhecido, nos termos da legislação educacional vigente;

V - o candidato que apresentar a maior média aritmética das notas obtidas nos Módulos I e/ou II, ou equivalente.

8. Do Curso

8.1 O Curso de Preparação para a Magistratura é desenvolvido em Módulos, conforme o disposto no Regimento Interno e Projeto Pedagógico. O presente Edital refere-se ao **Módulo III**, denominado "**Residência Judicial**", com carga-horária total a ser cumprida no período mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses. Da carga horária total, as atividades cumpridas em gabinete serão realizadas sob a supervisão de Magistrado Orientador, nos termos da Resolução CEJUR n. 001/2015. As demais serão cumpridas sob a responsabilidade da ESMESC, em sistema presencial e/ou Ead.

9. Da Matrícula

9.1 Os candidatos classificados na Prova de Ingresso deverão efetuar a matrícula na sede da AMC/ESMESC, Florianópolis – SC, em data a ser publicada.

9.2 Para efetuar a matrícula junto à Secretaria os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I – certidões negativas das varas criminais federal e estadual de seu domicílio;
- II- declaração de que não advoga ou trabalha em escritório de advocacia na comarca em que exerce a Residência Judicial;
- III – duas fotos 3X4, colorida e recente;
- IV – fotocópia autenticada em cartório extrajudicial:
 - a) da cédula de identidade (RG);
 - b) do cadastro de pessoa física (CPF);
 - c) do certificado de graduação em Direito.
- V - *curriculum vitae* simplificado;
- VII- fotocópia do comprovante de conclusão do Módulo I e II, ou equivalente;
- VIII- fotocópia do comprovante de endereço residencial.

**ESMESC**Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

10. Do Benefício da bolsa de Estudos

10.1 Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os residentes selecionados, nos moldes do convênio firmado entre a AMC/ESMESC e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina/Academia Judicial. As informações referentes à concessão de bolsa serão divulgadas e fornecidas pela Academia Judicial.

11. Do Cronograma

Data	Etapa
12/12/2014 a 27/02/2015	Inscrições
27/02/2015	Data limite para a indicação de condição especial para a realização da prova objetiva seletiva
28/02/2015	Prova objetiva seletiva – 08h00 às 12h00
06/03/2015	Resultado da Primeira Etapa
06/03/2015 às 12h de 09/03/2015 às 12h	Período para a interposição dos recursos à Prova seletiva
11/03/2015	Resultado da Primeira Etapa
11/03/2015	Prova de Títulos - Segunda Etapa
13/03/2015, após às 17h	Resultado Final

12. Dos locais de Prova

Cidade	Local
Blumenau	Universidade Regional de Blumenau – FURB, Campus I. Rua Antônio da Veiga, 140, Vitor Konder, Blumenau-SC, 89012-900. Bloco B, Sala B108.
Chapecó	Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus Chapecó. Av. Nereu Ramos, 3777-D, Seminário, Chapecó-SC, 89814-000. Bloco Seminário, 2º piso, sala S 220.
Criciúma	Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc. Av. Universitária, 1105, bairro Universitário, Criciúma-SC – 88806-000. Bloco P, sala 25.
Florianópolis	Sede Administrativa da AMC/Esmesc- Auditório Solon d’Eça Neves – Rua Dos Bambus, 116. Itacorubi. Florianópolis, SC, 88034-570.
Joinville	Colégio Conexão. Av. Hermann August Lepper,

**ESMESC**Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

	910, Saguacu, Joinville-SC, 89221-005. Sala 09.
Itajaí	Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Rua Uruguai, 458, Centro, Itajaí-SC, 88302-202. Sala 205 do bloco D1.

13. Disposições Gerais

13.1 A posse e o exercício da função de Residente Judicial dar-se-ão de acordo com as normas previstas na Resolução Cejur N.1 de 13 de junho de 2014 e Convênio 093/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

13.2. Toda e qualquer informação ou comunicação de caráter geral será realizada via Internet, no endereço eletrônico oficial da ESMESC, www.esmesc.org.br e, se possível e oportuno, via e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2015.

Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva
Diretor Geral da ESMESC



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

Sentença: noções conceituais, classificação e efeitos jurídico-processuais. Requisitos essenciais da sentença e requisitos de inteligência (clareza e precisão). Desenvolvimento da estruturação da sentença a partir da tese analisada ou de caso concreto. Elaboração de sentenças com aplicação de conteúdos do direito processual e material diversos, especialmente preliminares processuais e de mérito, questões prejudiciais, intervenção de terceiros, apreciação fundamentada da prova produzida, inclusive à luz da distribuição do ônus respectivo. Competência. Procedimentos comum, especial e previstos em legislação esparsa. Os comandos sentenciais previstos no dispositivo da sentença e a aplicação dos encargos sucumbenciais. Correção e aprimoramento da técnica de elaboração da sentença cível.

II– DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Tentativa e Consumação. Concurso de pessoas: autoria e participação. As penas. Ação penal. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Rito Processual e Competência.

III – LÍNGUA PORTUGUESA

Características da redação jurídica. Noções gramaticais básicas: Acentuação gráfica, nova ortografia da língua portuguesa, colocação pronominal e os porquês.